



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2014**

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.: JOZEMAR OSINSKI

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 76/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 47/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 23/2014 cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor, terá a seguinte redação:

“Pelos serviços objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 133.568,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) para o período contratual, conforme abaixo:

Serviço: POLIMENTO e LAVAGEM					
Item	COD	DESCRIÇÃO DO TIPO DE VEICULOS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
37	16510	Polimento - Veículos de passeio, utilitários pequenos	70 serviços	98,00	6.860,00
38	16515	Polimento - Utilitários médios/grandes e Vans	25 serviços	107,00	2.675,00
39	16512	Polimento - Micro-ônibus	12 serviços	120,00	1.440,00
40	16511	Polimento - Ônibus	25 serviços	130,00	3.250,00
41	16514	Polimento - Caminhões	25 serviços	99,00	2.475,00
42	16513	Polimento - Máquinas em geral	12 serviços	119,00	1.428,00
43	16536	Lavada Completa - Veículos de passeio e utilitários pequenos	750 serviços	25,00	18.750,00
44	16542	Lavada Completa - Veículos utilitários médios e grandes e vans	150 serviços	35,00	5.250,00
45	16538	Lavada Completa - Micro-Ônibus	250 serviços	70,00	17.500,00
46	16537	Lavada Completa - Ônibus	100 serviços	85,00	8.500,00
47	16541	Lavada Completa - Caminhões	120 serviços	73,00	8.760,00
48	16539	Lavada Completa - Máquinas leves	200 serviços	59,00	11.800,00
49	16540	Lavada Completa - Máquinas pesadas	100 serviços	75,00	7.500,00
50	16543	Meia Lavada - Veículos de passeio e utilitários pequenos	750 serviços	14,00	10.500,00
51	16549	Meia Lavada - Veículos utilitários médios e grandes e vans	150 serviços	19,00	2.850,00
52	16545	Meia Lavada - Micro-Ônibus	250 serviços	29,00	7.250,00
53	16544	Meia Lavada - Ônibus	100 serviços	40,00	4.000,00
54	16548	Meia Lavada - Caminhões	120 serviços	29,00	3.480,00
55	16546	Meia Lavada - Máquinas leves	200 serviços	29,00	5.800,00
56	16547	Meia Lavada - Máquinas pesadas	100 serviços	35,00	3.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 133.568,00

2.2. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 21 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da CONTRATANTE mediante Termo Aditivo nos termos da Lei n.º 8666/93.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2015.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

**JOZEMAR OSINSKI**  
Contratada.

**Publicado por:**  
**Rogério Vial**  
**Código Identificador:78F06BF3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2015. Edição 0860

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>